



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO, IBIAÍ/MG
CEP 39350-000 - TELEFAX (38) 3746-1136

Ofício nº: _____/2022

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Ibiaí-MG, para o exercício de 2022.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica Municipal e suas alterações;

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Em anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº ____/2022, o qual pedimos apreciação em **regime de urgência**.

O Projeto autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Ibiaí-MG, para o exercício de 2022.

A execução orçamentária do exercício de 2022 do Município, veem apresentando insuficiências de saldos para realização das despesas correspondentes, necessitando, assim, realizar suplementações por Superávit, excesso de arrecadação, anulação parcial e/ou total, ou seja, transferir valores de uma dotação não utilizada para a que necessita de suplemento, conforme autorização na Lei Orçamentária.

O limite autorizado na Lei Orçamentária, não será o suficiente para remanejar os valores necessários para cumprir com as atividades e finalidades precípua da administração municipal direta no decorrer deste exercício.

A elevação do percentual é necessária, pois, virá atender os interesses da Administração na Execução de suas despesas com obras de infraestrutura, como: asfalto da av: Tiradentes e 8 de novembro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO, IBIAÍ/MG
CEP 39350-000 - TELEFAX (38) 3746-1136

calçamento e drenagem de ruas no entorno da creche e escola, construção de creche e drenagem da Av; Brasil, folha de pagamento do funcionalismo municipal, obrigações patronais, dentre outras necessidades do Município, bem como as possíveis suplementações feitas pela Câmara Municipal que só poderão ser consolidadas mediante aprovação desta proposta.

Pedimos a compreensão de todos os Edis, para que o nosso município não pare em função a este projeto.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do presente Projeto.

Ibiaí-MG, 09 de novembro de 2022

Cordialmente,

Sandra Maria Fonseca Cardoso

Prefeita Municipal

Sandra Maria da F. Cardoso

Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibiaí

EXMA. SRA.

POLLYANA MAGALHÃES CANABRAVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

IBIAÍ – MINAS GERAIS

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ
Data: 10 / 11 / 2022
Ass: [Handwritten signature]
11:46 hs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO, IBIAÍ/MG
CEP 39350-000 - TELEFAX (38) 3746-1136

PROJETO DE LEI No. ____/2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Ibiaí – MG, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiaí, por seus representantes legais aprovou e, eu, prefeita municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da lei Municipal 542/2021 passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art - 4º durante a execução orçamentária de 2022, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotação que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta) por cento, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:”

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata a presente Lei, serão expedidos, pelo Executivo Municipal, decretos específicos.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ibiaí, 09 de novembro de 2022.

Sandra Maria Fonseca Cardoso

Prefeita de Ibiaí

Sandra Maria da F. Cardoso

Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibiaí